



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua I, 158 , - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL Nº 02 /2023

O/A Diretor/a do Campus Maracanaú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando a Nota Informativa nº 4/2024 DAE/REITORIA-IFCE, que orienta os campi a retomada dos processos seletivos ao Programa de Auxílios Estudantis, divulga o **aditivo** ao Edital de Auxílio Estudantil Nº 04/2023, no que se refere aos itens listados abaixo:

01- No item "**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**", onde lê-se:

1.2 O prazo de validade do edital é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), uma única vez, por igual período.

Agora lê-se:

1.2 O prazo de validade do edital é de 13 (treze) meses, a contar da data da sua publicação, 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), uma única vez, por igual período.

02 - No item "**4. DAS VAGAS, VALORES E QUANTITATIVO DE PARCELAS**", onde lê-se:

4.2 O(A) estudante contemplado(a) pelo Auxílio Formação receberá 12 parcelas, a partir de **setembro de 2023 até agosto de 2024**.

Agora lê-se:

4.2 O(A) estudante contemplado(a) pelo Auxílio Formação receberá 13 parcelas, a partir de setembro de 2023 até setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Sousa Rodrigues da Costa, Assistente Social**, em 09/07/2024, às 13:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 09/07/2024, às 14:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Caroline Souza Pinto, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 10/07/2024, às 10:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6270121** e o código CRC **45234D9B**.

23259.003497/2023-96

6270121v3